



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Trofa

Aviso n.º 16687/2019

Sumário: Procedimento concursal com vista à contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo tempo parcial, de dois postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal com vista à contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo tempo parcial, de 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional

O Agrupamento de Escolas da Trofa torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do disposto nos artigos n.º 33.º, 34.º, e de 36.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

1 — Tipo de oferta: 2 (dois) contratos a termo resolutivo certo parcial (m/f), de 3 horas e trinta minutos cada.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária da Trofa, Rua Dr. Augusto Pires de Lima, n.º 228, 4785-313 Trofa.

3 — Funções: Inerentes à categoria de Assistente Operacional (grau 1).

4 — Remuneração ilíquida: calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

5 — Duração do contrato: até 09 de junho de 2020.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

f) Apoiar crianças com Necessidades Educativas Especiais.

7 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;



- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- vi) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, admitindo-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8 — Formalização das candidaturas:

- a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas da Trofa, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 2 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.
- c) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Documentos comprovativos de formação profissional (fotocópia).
- Cartão de vacinas.
- Certificado de registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.
- Atestado de robustez física.

9 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10 — Métodos de seleção: Considerando a urgência do recrutamento será utilizado como método de seleção a avaliação curricular (AC) complementada com entrevista se necessário.

11 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

11.1 — Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4 (EP) + 2 (FP)$$

A Avaliação Curricular efetiva-se da seguinte forma:

a) Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- 18 Valores — 12.º ano ou cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;



b) Experiência Profissional (EP), em que se pondera o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- 18 valores — de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- 16 valores — de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- 14 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- 12 valores — 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto diverso;
- 10 valores — menos de 10 anos de tempo de serviço em contexto diverso;
- 0 valores — sem experiência profissional;

c) Formação Profissional (FP) Este parâmetro é valorado de acordo com a seguinte pontuação a atribuir aos candidatos que possuam formação direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar:

- 20 Valores — Curso de Formação em Técnico de Ação Educativa/Assistente Operacional (nível 4);
- 18 Valores — Formação em acompanhamento de crianças (Nível 2);
- 16 Valores — Formação diretamente relacionada com acompanhamento de crianças com duração superior a 25 horas;
- 13 Valores — Formação diretamente relacionada com duração inferior a 25 horas;
- 12 Valores — Formação indiretamente relacionada num total de 25 horas ou mais;
- 10 Valores — Formação indiretamente relacionada com duração inferior a 25 horas.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Cristina Amélia Maia Santos, Adjunta do Diretor;

1.º Vogal efetivo: Teresa Paula Costa Vinhas, Professora;

2.º Vogal efetivo: Maria de Fátima Moreira de Sá Alves, Encarregada dos Assistentes Operacionais.

1.º Vogal suplente: Maria Estrela Carvalho Silva, Coordenadora do Centro Qualifica;

2.º Vogal suplente: Mário Fernando Pereira Pinto, Subdiretor.

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

13 — Nos termos da alínea *k*) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Critério de desempate: Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Formação Profissional (FP);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.



15 — Ordenação final dos candidatos: A Ordenação final dos candidatos admitidos no presente procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular. Os resultados do concurso, após homologação pelo Diretor serão afixados nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, num prazo máximo de 10 dias úteis.

16 — Prazo de reclamação: 48 horas (contadas a partir da data de afixação da lista de ordenação dos candidatos).

17 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2019-2020.

1 de outubro de 2019. — O Diretor, *Paulino Rodrigues Macedo*.

312630016